

NEON CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

CNPJ/ME nº 61.723.847/0001-99 - NIRE 35.300.016.092

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: em 14 de outubro de 2025, às 08h30, na sede social da NEON CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 2o andar, Água Branca, CEP 05001-100, realizada por videoconferência ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante na presente ata. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** A única acionista definiu como Presidente da mesa o diretor, o Sr. Jamil Saud Marques e como Secretário da mesa o diretor, o Sr. Cristiano Fernandes da Silva. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) retificar e ratificar o Protocolo e Justificação de Cisão Total da Neon Holding Ltda, celebrado em 30 de setembro de 2024 ("Protocolo e Justificação de 30.09.2024"); e (ii) consolidar o Protocolo e Justificação de 30.09.2024 para refletir as alterações decorrentes do item anterior. **5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** Tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Art. 133, da Lei das S.A, bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do seu § 4º. De acordo com o parágrafo único do artigo 121 da Lei das S.A., essa Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos à matéria acima, foram manifestados expressamente durante esta Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **6. DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os representantes da única acionista da Companhia, por unanimidade e sem qualquer ressalva, deliberaram o que segue: **6.1.** Retificar o Protocolo e Justificação de 30.09.2024, para tornar sem efeito os seguintes itens do referido documento (i) item 3 "Capital Social e Relação de Substituição"; e (ii) item 4 "Alterações aos Estatutos Sociais da Neon CTVM e da Neon CFI", tendo em vista que o aumento de capital social da Companhia nele previsto foi desconsiderado em sua totalidade. **6.1.2** Ratificar as demais disposições constantes do Protocolo e Justificação de 30.09.2024, que permanecem inalteradas. **6.2** E, por fim, consolidar o Protocolo e Justificação de Incorporação de 30.09.2024, já contemplando as deliberações acima, na forma de "Anexo I" à presente ata. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Jamil Saud Marques, Presidente; e Cristiano Fernandes da Silva, Secretário. **Acionista:** Neon Holding Conglomerado Ltda. (representada por Jamil Saud Marques e Cristiano Fernandes da Silva). São Paulo, 14 de outubro de 2025. **Mesa:** Jamil Saud Marques - Presidente, Cristiano Fernandes da Silva - Secretário. **Acionista:** Neon Holding Conglomerado Ltda - Jamil Saud Marques e Cristiano Fernandes da Silva - Diretores Executivos II.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>